

## LEI Nº 4.950 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015

Autoriza o  
Poder Executivo  
Municipal abrir  
Crédito Especial  
e dá outras  
providências.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,  
Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande  
do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores  
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo  
Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no  
Orçamento Programa de 2015, no valor de R\$ 33.931,43  
(trinta e três mil, novecentos e trinta e um reais e quarenta e  
três centavos), com as seguintes classificações orçamentárias  
e elementos da despesa:

### **08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

08.05. DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA-RECURSOS  
VINCULADOS

08.05.12.364.000282.161. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA  
PASSE LIVRE

3.3.30.93.00.00.00.00 – Indenizações e  
Restituições.....R\$ 33.831,43

(Recurso: 1148 – PROGRAMA PASSE LIVRE)

08.05.12.365.000411.108. PROJETO DE EXECUÇÃO DA  
AÇÃO BRASIL CARINHOSO

3.3.2.0.93.00.00.00.00 – Indenizações e  
Restituições.....R\$ 100,00

(Recurso: 1150 – BRASIL CARINHOSO)

TOTAL DO CRÉDITO  
ESPECIAL.....R\$ 33.931,43

Art. 2º Servirão de recurso para a  
cobertura do Crédito Especial, autorizado no art. 1º desta Lei,  
as seguintes fontes:

#### I – SUPERÁVIT FINANCEIRO:

Superávit Financeiro de Exercícios  
Anteriores, recebidos do Governo do Estado do Rio Grande do  
Sul, para execução do Programa PASSE LIVRE  
ESTUDANTIL, de acordo com a Lei Estadual nº. 14.307/13 e  
alterações posteriores, relativo ao Recurso 1148-PROGRAMA  
PASSE LIVRE:.....R\$ 33.831,43

**TOTAL DO SUPERÁVIT  
FINANCEIRO.....R\$ 33.831,43**

#### REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

08.05. DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA-RECURSOS

VINCULADOS

08.05.12.365.000411.108. PROJETO DE EXECUÇÃO DA  
AÇÃO BRASIL CARINHOSO

4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e  
Instalações.....R\$ 100,00

(Recurso: 1150 – BRASIL CARINHOSO)

**TOTAL DA REDUÇÃO**  
**ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 100,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na  
data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 27 de  
fevereiro de 2015.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

JULIANO NARDI,  
Secretário de Administração.